



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## MOÇÃO

**Apela ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) para que envie esforços com a finalidade de prorrogar a redução da base de cálculo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), em até 50% (cinquenta por cento), incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos.**

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), por meio do Convênio ICMS nº 180, de 6 de outubro de 2021, autorizou as unidades federadas a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos;

- o Convênio ICMS nº 7, de 9 de março de 2023, prorrogou as disposições do Convênio ICMS nº 180/21 até 31 de julho de 2023; e

- há necessidade de que seja autorizada a prorrogação da redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, por parte do Confaz,

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Presidente do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), Senhor Waldery Rodrigues Jr., nos seguintes termos:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Altair Silva, apela a Vossa Senhoria para que envie esforços com a finalidade de prorrogar a redução da base de cálculo do ICMS, em até 50% (cinquenta por cento), incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal - Presidente"**

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

